



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA ADRIANA CLAUDIA ZOLI – ME, REFERENTE AO CONVITE Nº 06/2018, PROCESSO Nº 25/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ADRIANA CLAUDIA ZOLI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.176.587/0001-36, com sede a Rua Alipio Dias Junior, nº 461, Bairro: Centro, na cidade de Pindorama/SP, neste ato representada por sua Proprietária **ADRIANA CLAUDIA ZOLI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.744.077-4 e CPF nº 258.308.268-01, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 346, Bairro Centro, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 39/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE POMBOS E MORCEGOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO EM GERAL, DESTINADOS ÀS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANEAMENTO E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato e devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total estimado constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 39/2018, firmado em 29/05/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 26 de Maio de 2022.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**ADRIANA CLAUDIA ZOLI – ME
ADRIANA CLAUDIA ZOLI
Proprietária**

Testemunhas:

Nome:

Nome: